EMENDA ADITIVA N° AO PROJETO DE LEI COMPEMENTAR N° 145/2025

ADICIONA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.5º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº145/2025.

Art.1º - Adiciona parágrafo único ao art. 5º. Do Projeto de Lei Complementar nº145/2025:

"PARÁGRAFO ÚNICO – Para cumprimento do Art 5º e seus incisos I,II e III fica o município obrigado a depositar todo o valor arrecado com a taxa de lixo no Fundo Municipal de Saneamento Básico."

Art. 2° - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei Complementar n° 145/2025 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 03 de Junho de 2025.

Alex Vinicius Coelho

Assinado digitalmente por Alex Vinicius Coelho
ND: O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, CN= Alex Vinicius Coelho, E=vereadoralex@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.03 14:20:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Vereador Alex Vinicius Coelho (PDT)
(ALEX DA AUTO ESCOLA)

JUSTIFICATIVA

Essa emenda se faz importante para que o valor arrecadado da taxa lixo seja destinado ao fundo Municipal de Saneamento Básico.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 03 de Junho de 2025.

Alex Vinicius Coelho

Assinado digitalmente por Alex Vinicius Coelho
ND: O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, CN=Alex Vinicius Coelho, E= vereadoralex@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.03 14:21:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Vereador Alex Vinicius Coelho (PDT)
(ALEX DA AUTO ESCOLA)